



Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

**PUBLICADO**  
Diário Oficial Municipal Paraná  
em 24/09/2025  
Edição nº 3370

## LEI Nº 739/2025

Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP.

**Art. 1º.** Nos termos do art. 12-A da Lei n. 11.107/2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município Miraselva e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, na forma aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2025, por meio da Resolução n. 25/2025 de 01 de setembro de 2025, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar o instrumento contratual.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 23 de setembro de 2025.

  
**JOÃO MARCOS FERRER**  
Prefeito Municipal